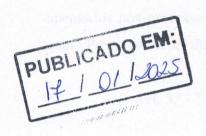


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

PORTARIA Nº 058/2025



DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS
VINCULADOS À ASSESSORIA JURÍDICA
DO MUNICÍPIO PARA
ACOMPANHAMENTO DOS FEITOS
JUDICIAIS NOS QUAIS FIGURA COMO
PARTE OU INTERESSADO O MUNICÍPIO
DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990 e a Assessoria Jurídica no uso das atribuições que lhe confere art. 39 da Lei Complementar n.º 99/2023 e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de habilitar profissional para representar a Fazenda Pública Municipal em qualquer instância, tendo em vista o grande número de feitos judiciais nos quais figura como parte ou interessado o Município de Itapecerica;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 75, inciso III do Código de Processo Civil, que textualmente explicita que o Prefeito e o Procurador-Geral, no caso do Município, o Assessor Jurídico, representam o Município em juízo ou fora dele:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as Advogadas, ANALÚCIA CASTRO CARVALHO PEDROSA, inscrita na OAB/MG 89.767, MARIA HELENA MENESES CIOTTO MARTINS, inscrita na OAB/MG 93.694 e AMANDA MARIA MORAES ARANTES, inscrita na OAB/MG 235.357, vinculadas à Assessoria Jurídica do Município para defender os interesses desta Municipalidade nos autos de ações judiciais, de qualquer Instância ou

8/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

Tribunal do Poder Judiciário Brasileiro, seja o Município parte ou interessado, concedendolhes poderes para o foro em geral, judiciais e extrajudiciais.

Art. 2.º - Todos os documentos petições e manifestações que forem apensados nos processos devem conter a assinatura da Assessora responsável, cadastrada como Procuradora perante o Tribunal de Justiça.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, 17 de Janeiro de 2025.

Gleyton Luiz Pereira

Prefeito Municipal